



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000021/2018
Processo: 8131-00 2018

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude



Vistos e conformes.

Trata-se de Projeto de Lei da lavra do Senhor Ex-Vereador Roberto Cupolillo, proposto em 2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e creches conveniadas de Juiz de Fora", aportado nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude para parecer.

Foram apontadas a ilegalidade e a inconstitucionalidade do ato pelo vício de iniciativa, com o que acompanhou a Comissão de Legislação, mas o Plenário decidiu pelo andamento.

Vindo das comissões antecedentes com liberação para tramitar.

Passo a opinar.

No que concerne ao âmbito desta Comissão, o projeto em apreço visa, nos termos do apontado pelo autor, "ampliar a transparência ao processo de preenchimento de vagas, garantindo o acesso à informação sobre as listas de espera de inscritos para solicitação de matrícula de seus filhos". Além disso, sustentou que a "assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches é um direito básico previsto na Constituição Federal em seu art. 7º, reafirmado pela publicação da Lei Federal nº 12.796/2013, sendo certo que a presente proposição visa oferecer aos pais e responsáveis a transparência no acesso à informação".

Nesta seara, considerando que o acesso à educação das crianças também se dá pelo acesso às creches, mas com garantias de acesso à proximidade da residência e à isonomia na destinação das políticas educacionais voltadas à distribuição da equidade, entendo que há interesse público em prol das crianças ao se democratizar o acesso às informações tratadas pelo distinto projeto sob exame.

Desta forma, **libero o projeto para regular tramitação**, rumando ao Plenário para votação, onde sustentarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 07 de julho de 2021.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT